



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 060 DE 07 DE dezembro DE 1990.

Autoriza abertura de Créditos Especial e Suplementar na importância de Cr\$ 27.900.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 25.550.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das Dotações Orçamentária constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.350.000,00 (Dois milhões , trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender as despesas com execução de obras de captação, abastecimento e distribuição de água, na localidade de Barra do Furado, neste Município.
- Art. 3º - O Crédito de que trata os artigos anteriores serão compensados com os recursos provenientes do excesso de arrecadação até o mês de novembro de 1990, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º item II da Lei 4.320, de 17 de março / de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
- | | | |
|------------------------------------|---|---------------------|
| Arrecadação prevista até 30.11.90 | - | Cr\$ 72.678.833,33 |
| Arrecadação realizada até 30.11.90 | - | Cr\$ 156.499.184,07 |

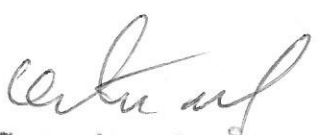


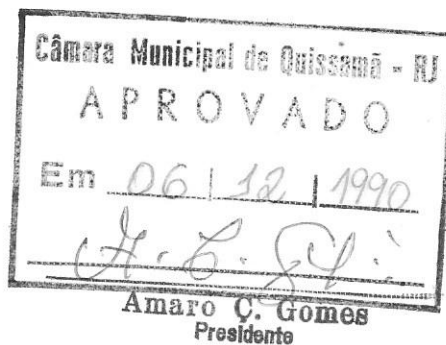
Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Excesso de Arrecadação até 30.11.90	-	Cr\$ 83.820.350,74
Utilizado pelo Decreto 011/90	-	Cr\$ 4.000.000,00
Utilizado pelo Decreto 013/90	-	Cr\$ 17.500.000,00
Utilizado pelo Decreto 020/90	-	Cr\$ 10.209.000,00
Utilizado pelo Decreto 023/90	-	Cr\$ 10.220.000,00
Utilizado pelo Decreto 030/90	-	Cr\$ 13.800.000,00
Saldo disponível em 30.11.90	-	Cr\$ 28.091.350,74
Utilizado nesta Lei	-	Cr\$ 27.900.000,00
Saldo disponível	-	Cr\$ 191.350,74

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 07 de dezembro de 1990


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

C Ó D I G O S		V A L O R E S
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000 - CÂMARA MUNICIPAL		
1020 - 01070212 - 001	3111	342.800,00
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL		
1110 - 03070202 - 001	3111	642.360,00
1120 - 03080212 - 001	3111	1.236.650,00
1120 - 15824922 - 002	3113	2.200.000,00
1120 - 03080212 - 001	3132	150.000,00
1130 - 08421882 - 001	3111	6.411.100,00
1140 - 13754282 - 001	3111	4.302.220,00
1140 - 13754282 - 001	3132	350.000,00
1150 - 10580212 - 001	3111	1.314.870,00
1150 - 10580212 - 001	3120	1.000.000,00
1150 - 10580212 - 001	3132	200.000,00
1150 - 16915751 - 008	4110	5.000.000,00
1150 - 16885341 - 007	4110	2.400.000,00
T O T A I S		25.550.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APROVADO

Em 06/12/1990

J. E. P. S.